

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN-RJ Nº 5856
DE 20 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI-160072/000833/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Jurídico, aos assessores jurídicos e aos servidores abaixo relacionados para procederem à nomeação de prepostos, com a finalidade de representação do DETRAN/RJ em audiências judiciais, assim como para o recebimento de citações, intimações e notificações.

Andrius Setubal de Luna Freire - ID Funcional nº 5095723-6

Bianca Araújo Amorim Luiz - ID Funcional nº 4463321-1

Bruna Rocha Nogueira - ID Funcional nº 5029625-6

Carlos Felipe Nogueira Pinho - ID Funcional nº 4400602-0

Daniel Henrique Titan de Souza – ID Funcional nº 5032606-6

Daniele Gottschild da Costa – ID Funcional nº 43475809

Eugenia Von Sperling – ID Funcional nº 4193303-6

Felipe Maginario Bento - ID Funcional nº 5029727-9

Jaqueline Marques Dreyfuss - ID Funcional nº 5024440-0

Joice Germano Gonçalves - ID Funcional nº 5026365-0

Joyce Melo Porto Ferreira - ID Funcional nº 5029995-6

Juliana Coelho de Souza - ID Funcional nº 4404324-4

Leandro Louzada Rocha - ID Funcional nº 5029873-9

Livian Bertoldo de Carvalho Moreira - ID Funcional nº 4400627-6

Monique Caldeira de Oliveira - ID Funcional nº 4377010-0

Sabrina Alves Dassiê Zaranza - ID Funcional nº 4379956-6

Renan Santos Williams - ID Funcional nº 4347406-3

Rodrigo Soares Costa - ID Funcional nº 5032768-2

Veronica Flores de Oliveira das Neves - ID Funcional nº 5032100-5

Parágrafo Único - O Diretor Jurídico e os demais Assessores Jurídicos somente exercerão as atividades constantes no caput deste artigo em caso de impossibilidade dos demais servidores acima listados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/04/2020, e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria PRES-DETRAN-RJ Nº 5.780, de 23 de Dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

Marcello Braga Maia
Presidente do DETRAN-RJ